



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 13/2020,
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE
INTEGRADO DE VETORES BIOLÓGICOS E
PRAGAS URBANAS, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO/FUNPERJ, E A SOCIEDADE
EMPRESÁRIA AMBIENTAL SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 13/2020, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/025061/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº 13/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 13/2020 em **3,1615%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **julho/2022 a junho/2023** com efeitos financeiros a contar de **21 de fevereiro de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ nº 13/2020 passa, a partir de fevereiro/2024, para **R\$ 6.903,15** (seis mil, novecentos e três reais e quinze centavos), conforme detalhado na planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2024 é assim classificada:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.12	1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232	2024NE00350

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar de **R\$ 1.544,31** (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento, da seguinte forma:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Reajustado	Diferença devida à Contratada
Fevereiro/2024 – 9 dias	R\$ 6.691,60	R\$ 6.755,06	R\$ 63,46
Março/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Abril/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Maió/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Junho/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Julho/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Agosto/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Setembro/2024	R\$ 6.691,60	R\$ 6.903,15	R\$ 211,55
Total (R\$)			R\$ 1.544,31

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores mensais reajustados por localidade estão indicados no Anexo Único deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 77,21** (setenta e sete reais e vinte e um centavos), com prazo de validade **até 30/09/2024**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e termos de aditamentos que se encontrem vigorando, não expressamente alteradas por este Termo.

RENAN MIGUEL
SAAD:0027683770
3

Assinado de forma digital por
RENAN MIGUEL
SAAD:0027683770
Dados: 2024.04.08 12:14:40
-03'00"

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

ANEXO ÚNICO

Valores reajustados por localidade (a partir de março/2024)

Local	Município	Área Total (m²)	Preço Mensal Reajustado (R\$)
Edifício Sede	Rio de Janeiro	16.700	R\$ 4.455,41
Anexo - Assembleia 10		517	R\$ 137,93
Antigo Convento do Carmo		3305	R\$ 881,75
CRLS		669	R\$ 178,48
1ª Região	Niterói	449	R\$ 119,79
2ª Região	Duque de Caxias	470	R\$ 125,39
3ª Região	Nova Iguaçu	481	R\$ 128,32
4ª Região	Barra do Piraí	477	R\$ 127,26
5ª Região	Volta Redonda	367	R\$ 97,91
6ª Região	Angra dos Reis	152	R\$ 49,02
7ª Região	Petrópolis	258	R\$ 68,83
8ª Região	Nova Friburgo	435	R\$ 116,06
9ª Região	Macaé	272	R\$ 72,57
10ª Região	Campos dos Goytacazes	271	R\$ 72,30
11ª Região	Itaperuna	225	R\$ 60,03
12ª Região	Cabo Frio	401	R\$ 106,99
13ª Região	São Gonçalo	394	R\$ 105,11
TOTAL		25.843	R\$ 6.903,15